CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

- 2°. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS PARA O BIÊNIO 2008-2009.
- **Art. 1º.** A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal do Idoso de Santos para o biênio 2008-2009.
 - Art. 2º. As vacâncias existentes são:
 - A) REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO IDOSA DE SANTOS:
- I) 02 (duas) vagas de Titulares e 02 (duas) vagas de Suplentes representantes da população idosa que cursem Faculdades ou Cursos da Terceira Idade;
- II) 04 (quatro) vagas de Suplentes representantes de usuários de grupos organizados de idosos;
 - III) 02 (duas) vagas de Suplentes representantes da população idosa.
 - B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- I) 01 (uma) vaga de Suplente representante de associação, federação ou confederação de idosos;
- II) 01 (uma) vaga de Suplente representante de entidade que mantenha atividades esportivas, sociais e culturais voltadas para a terceira idade;
- III) 02 (duas) vagas de Titulares e 02 (duas) vagas de Suplentes representantes de entidade de apoio a idosos com deficiências.
- Art. 3°. A referida Chamada Pública será realizada no dia 11/03/2008 às 9 horas na Casa dos Conselhos Municipais à Av. Rei Alberto I n°. 117, no bairro da Ponta da Praia, em Santos/SP.
- **Art. 4º.** Poderá participar qualquer entidade que represente o segmento em vacância, descrito no Art. 2º., letras A e B deste Edital.
- **Art. 5º.** Os inscritos/cadastrados para a composição destas vagas, estarão desobrigados de terem participado das pré-conferências e conferência, já que os que participaram não demonstraram interesse de participação, quando ocorrida as Eleições.
- **Art. 6º.** As entidades interessadas em comporem as vagas e, para estarem aptas a concorrerem às eleições deverão apresentar Ofício endereçado ao Conselho Municipal do Idoso indicando nome, endereço/fone e nº. do documento de identidade da pessoa que irá representá-la no CMI.

Parágrafo único: As Entidades interessadas em participar desta eleição deverão, obrigatoriamente, serem estabelecidas no município de Santos.

- **Art. 7º.** A documentação deverá ser entregue e protocolada na sede do CMI **até o dia 10 de Março de 2.008 às 17 horas**, na Casa dos Conselhos Municipais, situada à Av. Rei Alberto I nº. 117, no bairro da Ponta da Praia, em Santos.
- **Art. 8º.** Os casos omissos deste Regimento de Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMI.

Santos, 12 de Fevereiro de 2008.

FLÁVIA YARA ALVES BARBOZA PRESIDENTE DO CMI